EDITAL

Processo Licitatório n. 004/2021
Pregão Presencial n. 002/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro preços, para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para fins de cumprimento das legislações trabalhistas do Departamento de Manutenção e Obras da Universidade de Rio Verde - UniRV.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N. 1.762/2018.

1. PREÂMBULO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meia da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 029/2021, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, Decreto Municipal 1.762/2018 e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006** que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando a **registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual)**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).
Data: 27 de janeiro de 2021
Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto **registro preços, para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para fins de cumprimento das legislações trabalhistas do Departamento de Manutenção e Obras da Universidade de Rio Verde - UniRV**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:
a) Anexo I – Termo de referência;
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III – Minuta de contrato;
d) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
e) Anexo V – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
h) Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;
i) Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, **aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006**, pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 1.762/2018, será assegurado, o **Direito de Preferência** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, nas situações em que as ofertas apresentadas sejam iguais ou até **10% (dez por cento) do melhor preço válido**.

3.4. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.5. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.6. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII) e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmo efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital.

4.4.3. Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;

b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

4.4.4. Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para as licitantes que enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, a fim de disputar os itens exclusivos e a cota reservada.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes "01 – PROPOSTA" e "02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ___/_____ **Envelope n. 01 – Proposta de Preços** Razão Social da Empresa CNPJ Nº	UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ___/_____ **Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação** Razão Social da Empresa CNPJ Nº

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;

b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;

c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;

d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e o valor total da proposta deve também ser expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;

h) prazo para início do cumprimento do contrato;

i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

j) conter compromisso da licitante de **reparar qualquer vício ou substituir o item**, após notificação do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde

6.2.2. A proposta deverá ser obrigatoriamente acompanhada, sob pena de desclassificação, de **catálogo ilustrativo**, manual ou folhetos, em língua portuguesa, com informações claras e detalhadas sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações necessárias que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à sessão em que for realizada a abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;

e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra "f", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

a) para empresa individual: registro comercial;

b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subquentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subquentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;

d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação – Anexo IX.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregão.

7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado "DAS PENALIDADES" deste Edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese da aplicação do direito de preferência nos casos que a proposta sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme previsão no § 1° do art 14 do Decreto Municipal 1.762/2018, e § 3º do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 47 do mesmo diploma legal.

8.12. No caso dos itens não exclusivos, se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.13. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.15. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.16. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.18. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.19. Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.21. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.21.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediata** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo, em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. A UniRV - Universidade de Rio Verde não está obrigada a se utilizar do modelo de contrato minutado no Anexo III deste Edital, podendo, a seu critério, se valer de outros instrumentos e formas válidas de contratação.

11.4. Não haverá reajuste de preços.

12. DA ENTREGA

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

12.3. Os itens deverão ser entregues no Campus de Rio Verde situado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. A entrega deverá ser previamente agendada com o Técnico de Segurança: Juliano Ferreira Machado, no Campus de Rio Verde, pelo número (64) 3611-2222.

12.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e devem possuir no mínimo **03 (três) meses** de validade, contados à partir da data de entrega.

12.5. Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 10 (dez) dias corridos à partir da solicitação.

12.6. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.7. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa por parte da UniRV- Universidade de Rio Verde.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

13.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

13.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

15. DA VIGÊNCIA

15.1.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3014, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 07 de janeiro de 2021.

Kamilla Prado Souza
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO

1. Objeto e Motivação

1.1. O presente termo tem por objeto abertura de procedimento licitatório, pelo sistema de registro preços, para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para fins de cumprimento das legislações trabalhistas do Departamento de Manutenção e Obras da Universidade de Rio Verde - UniRV.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimentos das legislações trabalhistas e a integridade física dos servidores lotados no Departamento de Manutenção e Obras da Universidade de Rio Verde - UniRV

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	95	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA, HASTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDAS COM LÂMINAS EM PVC E CONCHAS EM ABS.
002	UN	2	AVENTAL DE COURO P/ SOLDADOR, CONFECCIONADO EM RASPA, MANGA LONGA, PALAS NAS COSTAS COM ELÁSTICO DE AJUSTE E TIRAS PARA AJUSTES NA CINTURA.
003	UN	30	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO BRANCO, COM ALÇA NA ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA, MEDIDAS DE 1,2X0,7 M.
004	UN	10	AVENTAL DE SEGURANÇA LONGO PARA CORTE DE GRAMA, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.
005	UN	20	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.
006	UN	10	AVENTAL PARA DEFENSIVOS - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA.
007	UN	130	BLOQUEADOR SOLAR COM C.A, PROTEÇÃO UVA/UVB FPS 30 - FRASCO DE 1 LITRO
008	PAR	18	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 38
009	PAR	16	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 39

010	PAR	30	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 40
011	PAR	10	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 41
012	PAR	10	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 42
013	PAR	5	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 43
014	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 35.-
015	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 36.-
016	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 37.-
017	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 38.-
018	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 39.-
019	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 40.-
020	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 41.-
021	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 42.-
022	PAR	3	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 34.
023	PAR	10	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 35.
024	PAR	17	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 36.
025	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 37.
026	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 38.
027	PAR	5	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 39.

028	PAR	5	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 40.
029	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 41.
030	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 42.
031	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 38
032	PAR	10	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 39
033	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 40
034	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 41
035	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 42
036	PAR	13	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 38
037	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 39
038	PAR	25	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 40
039	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 41
040	PAR	17	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 42

041	PAR	3	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 43
042	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 44
043	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 38.
044	PAR	12	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 39.
045	PAR	15	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 40.
046	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 41.
047	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 42.
048	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 43.
049	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 44.
050	PAR	4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 38.
051	PAR	5	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 39.
052	PAR	7	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 40.

053	PAR	1	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 41.
054	PAR	4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 42.
055	UN	11	CALÇA P/ ELETRICISTA CONFORME NR 10 COM FAIXA REFLETIVAS
056	PAR	2	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 41
057	PAR	4	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 42
058	PAR	2	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 44
059	UN	11	CAMISA P/ ELETRICISTA CONFORME NR 10 COM FAIXA REFLETIVA
060	UN	3	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM DUPLO PVC COM TRAMA EM NYLON; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,29MM A 0,32MM – TAMANHO GG.
061	UN	3	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM DUPLO PVC COM TRAMA EM NYLON; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,29MM A 0,32MM – TAMANHO M.
062	UN	6	CAPACETE ABA TOTAL PARA ELETRICISTA, EM POLIETILENO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221, COM CARNEIRA E JUGULAR, NA COR BRANCA.
063	UN	20	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL CLASSE B COM JUGULAR DE PVC, COPA COM ESTRIAS, COM SLOT PARA PROTETOR FACIAL E AUDITIVO. TIRA CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA.
064	UN	10	CAPACETE ABA FRONTAL BRANCO CLASSE B COM JUGULAR DE PVC, COPA COM ESTRIAS, COM SLOT PARA PROTETOR FACIAL E AUDITIVO. TIRA CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA.
065	UN	10	CINTA DO TIPO LOMBAR NA COR PRETA, PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS; COM FECHOS E AJUSTE EM VELCRO, HASTES PLÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO INTERNA E SUSPENSÓRIO AJUSTÁVEL.
066	UN	2	CONJUNTO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA - CINTURÃO CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER; REVESTIMENTO EM BORRACHA DE 90MM; 02 MEIA-ARGOLA; PORTA-FERRAMENTAS; 01 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; MEDIDA APROX: 90 MM DE LARGURA.
067	UN	14	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO, COM ABDOMINAL TIPO CADEIRINHA PARA ACESSO POR CORDA (Y). 6 REGULAGENS COMPLETAS, COM 2 PONTOS DE POSICIONAMENTO E ALMOFADAS DE PROTEÇÃO LOMBAR E NAS PERNAS. 1 MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA DUPLA ROSQUEADA E 2

			PONTOS DE ANCORAGEM: 1 FRONTAL E 1 NAS COSTAS.
068	UN	14	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO G.
069	UN	12	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO M.
070	UN	4	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO P.
071	METROS	200	CORDA POLIÉSTER (PET) DE 8 MM.
072	METROS	200	CORDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM PARA TRABALHO EM ALTURA, DEVE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO NBR 15.986/2011
073	UN	100	CREME PARA PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, CLASSIFICADO COMO ESPECIAL / GRUPO 3. FRASCO ENTRE 120 G A 200 G
074	UN	30	KIT DE ABAFADORE DE RUÍDO PARA ACOPLAR NO CAPACETE TIPO CAMPER.
075	UN	10	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS- COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO P. (CX COM 100 UNIDADES)
076	UN	10	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS- COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO M. (CX COM 100 UNIDADES)
077	PAR	20	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM, ACABAMENTO INTERNO LISO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS – TAMANHO M.
078	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA MULTTATO - TRICOTADA EM FIOS DE NYLON; SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO COM ELÁSTICO.
079	PAR	640	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM 2 FIOS DE AÇO, PIGMENTADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS – M.
080	PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM 2 FIOS DE AÇO, PIGMENTADAS NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS – TAMANHO G.
081	PAR	100	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO P.
082	PAR	550	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO M
083	PAR	120	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO G
084	PAR	250	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA EM 4 FIOS COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE; POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO.
085	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE QUATRO FIOS DE ALGODÃO. PUNHO COM ACABAMENTO EM ELASTANO E COSTURA EM OVERLOQUE – SEM PIGMENTOS NA PALMA – TAMANHO M.

086	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHOS DE 20CM – TAMANHO M.
087	PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS – TAMANHO M
088	PAR	950	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS – TAMANHO G.
089	UN	10	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: P
090	UN	10	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: M
091	PAR	5	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA ALTA TENSÃO, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M² E GRAMATURA 0,0580 GRAMAS/CM² OU 0,580 KG/M², COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR
092	PAR	10	LUVA TÉRMICA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADA COM SILICIONE. FORRAÇÃO DESTACÁVEL, SENDO UMA CAMADA EM TECIDO E UMA EM NÃO TECIDO, REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR EM ARAMIDA, COSTURADA COM LINHA DE PARA ARAMIDA – TAMANHO M.
093	UN	2	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUMINOSIDADE INTENSA.
094	UN	20	MÁSCARA FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS E MÁQUINAS, TELA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.
095	UN	32	MÁSCARA RESPIRADOR COMPLETA - RESPIRADOR TIPO FILTRANTES COM FILTROS SIMPLES. MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.
096	UN	5	MOSQUETÃO OVAL AÇO CROMADO 25 KN 2550 KG NORMA 15837:2010 PARA RAPEL, CONTRA QUEDA E TRAVA ROSCA, FABRICADO EM AÇO CROMADO
097	UN	60	ÓCULOS ANTIEMBAÇANTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. VISOR TRANSPARENTE, ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES CURVAS
098	UN	394	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO QUE PROTEGEM CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, HASTES FLEXÍVEIS. ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE

099	UN	25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO, PARA USO SOBREPOSTO.
100	UN	454	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO, HASTES FLEXÍVEIS, ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE.
101	UN	110	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO COM ELASTICO, ARMAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR.
102	PAR	34	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO SINTÉTICO COM 3 HASTES METÁLICAS, FECHAMENTO EM VELCRO.
103	UN	175	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS; COM CORDÃO DE POLIPROPILENO
104	UN	50	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, CLASSE S, EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.
105	UN	2200	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.
106	PAR	4	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 34
107	PAR	8	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 35
108	PAR	15	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 36
109	PAR	20	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 37
110	PAR	15	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 38
111	PAR	4	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 39
112	PAR	6	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 40
113	PAR	3	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 41
114	METROS	200	TELA DE SEGURANÇA SINALIZAÇÃO/GUARDA CORPO, LISTRADA LARANJA E BRANCA COM MALHA PEQUENA, POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV.
115	METROS	100	TELA MOSQUETEIRO/PROTEÇÃO P/ CORTE DE GRAMA, MONOFILADA, LARGURA: 1,2 M.

116	UN	274	BONÉ/TOUCA ÁRABE COM ABA – EM ALGODÃO, CAPUZ COM ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE EM ELÁSTICO NA NUCA, PROTEÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO.
117	UN	230	BONÉ/TOUCA ÁRABE SEM ABA – EM ALGODÃO, CAPUZ COM ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE EM ELÁSTICO NA NUCA, PROTEÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO.
118	UN	10	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS POLIAMIDA TRANÇADA DE 12 MM, EM AÇO CARBONO, ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO, P/ CORDA DE POLIAMIDA 12 MM, PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.

2.1. Todos os itens presentes neste termo devem possuir C.A (Certificado de Aprovação) emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e que atesta a qualidade do item;

2.2. Valor estimado da contratação

2.2.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UN	95	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA, HASTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDAS COM LÂMINAS EM PVC E CONCHAS EM ABS.	13,47	1.279,65
002	UN	2	AVENTAL DE COURO P/ SOLDADOR, CONFECCIONADO EM RASPA, MANGA LONGA, PALAS NAS COSTAS COM ELÁSTICO DE AJUSTE E TIRAS PARA AJUSTES NA CINTURA.	48,40	96,80
003	UN	30	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO BRANCO, COM ALÇA NA ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA, MEDIDAS DE 1,2X0,7 M.	6,52	195,60
004	UN	10	AVENTAL DE SEGURANÇA LONGO PARA CORTE DE GRAMA, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.	22,02	220,20
005	UN	20	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.	22,02	440,40
006	UN	10	AVENTAL PARA DEFENSIVOS - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA.	9,00	90,00
007	UN	130	BLOQUEADOR SOLAR COM C.A, PROTEÇÃO UVA/UVB FPS 30 - FRASCO DE 1 LITRO	97,38	12.659,40

008	PAR	18	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 38	33,35	600,30
009	PAR	16	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 39	31,01	496,16
010	PAR	30	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 40	31,01	930,30
011	PAR	10	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 41	31,01	310,10
012	PAR	10	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 42	31,01	310,10
013	PAR	5	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 43	28,35	141,75
014	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 35.-	34,51	69,02
015	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 36.-	31,51	63,02
016	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 37.-	31,51	63,02
017	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 38.-	31,51	63,02
018	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 39.-	34,51	69,02
019	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 40.-	31,51	63,02
020	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 41.-	31,51	63,02
021	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 42.-	31,51	63,02
022	PAR	3	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 34.	108,97	326,91

023	PAR	10	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 35.	109,29	1.092,90
024	PAR	17	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 36.	109,29	1.857,93
025	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 37.	109,29	874,32
026	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 38.	109,29	874,32
027	PAR	5	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 39.	109,29	546,45
028	PAR	5	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 40.	109,29	546,45
029	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 41.	109,29	874,32
030	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 42.	109,29	874,32
031	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 38	69,24	553,92

032	PAR	10	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 39	69,24	692,40
033	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 40	69,24	553,92
034	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 41	69,24	138,48
035	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 42	69,24	138,48
036	PAR	13	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 38	51,56	670,28
037	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 39	51,56	721,84
038	PAR	25	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 40	50,24	1.256,00
039	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 41	50,24	703,36
040	PAR	17	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 42	51,56	876,52
041	PAR	3	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 43	51,56	154,68

042	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 44	51,56	103,12
043	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 38.	43,55	609,70
044	PAR	12	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 39.	43,55	522,60
045	PAR	15	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 40.	43,55	653,25
046	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 41.	43,55	43,55
047	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 42.	43,55	348,40
048	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 43.	43,55	43,55
049	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 44.	43,55	43,55

050	PAR	4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 38.	83,00	332,00
051	PAR	5	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 39.	83,00	415,00
052	PAR	7	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 40.	83,00	581,00
053	PAR	1	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 41.	83,00	83,00
054	PAR	4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 42.	83,00	332,00
055	UN	11	CALÇA P/ ELETRICISTA CONFORME NR 10 COM FAIXA REFLETIVAS	133,67	1.470,37
056	PAR	2	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 41	113,33	226,66
057	PAR	4	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 42	113,33	453,32

058	PAR	2	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 44	113,33	226,66
059	UN	11	CAMISA P/ ELETRICISTA CONFORME NR 10 COM FAIXA REFLETIVA	148,50	1.633,50
060	UN	3	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM DUPLO PVC COM TRAMA EM NYLON; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,29MM A 0,32MM – TAMANHO GG.	15,23	45,69
061	UN	3	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM DUPLO PVC COM TRAMA EM NYLON; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,29MM A 0,32MM – TAMANHO M.	16,01	48,03
062	UN	6	CAPACETE ABA TOTAL PARA ELETRICISTA, EM POLIETILENO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221, COM CARNEIRA E JUGULAR, NA COR BRANCA.	15,76	94,56
063	UN	20	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL CLASSE B COM JUGULAR DE PVC, COPA COM ESTRIAS, COM SLOT PARA PROTETOR FACIAL E AUDITIVO. TIRA CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA.	10,24	204,80
064	UN	10	CAPACETE ABA FRONTAL BRANCO CLASSE B COM JUGULAR DE PVC, COPA COM ESTRIAS, COM SLOT PARA PROTETOR FACIAL E AUDITIVO. TIRA CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA.	10,24	102,40
065	UN	10	CINTA DO TIPO LOMBAR NA COR PRETA, PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS; COM FECHOS E AJUSTE EM VELCRO, HASTES PLÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO INTERNA E SUSPENSÓRIO AJUSTÁVEL.	37,49	374,90
066	UN	2	CONJUNTO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA - CINTURÃO CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER; REVESTIMENTO EM BORRACHA DE 90MM; 02 MEIA-ARGOLA; PORTA-FERRAMENTAS; 01 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; MEDIDA APROX: 90 MM DE LARGURA.	132,32	264,64
067	UN	14	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO, COM ABDOMINAL TIPO CADEIRINHA PARA ACESSO POR CORDA (Y). 6 REGULAGENS COMPLETAS, COM 2 PONTOS DE POSICIONAMENTO E ALMOFADAS DE PROTEÇÃO LOMBAR E NAS PERNAS. 1 MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA DUPLA	271,67	3.803,38

			ROSQUEADA E 2 PONTOS DE ANCORAGEM: 1 FRONTAL E 1 NAS COSTAS.		
068	UN	14	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO G.	53,90	754,60
069	UN	12	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO M.	51,45	617,40
070	UN	4	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO P.	53,70	214,80
071	METROS	200	CORDA POLIÉSTER (PET) DE 8 MM.	2,73	546,00
072	METROS	200	CORDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM PARA TRABALHO EM ALTURA, DEVE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO NBR 15.986/2011	3,84	768,00
073	UN	100	CREME PARA PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, CLASSIFICADO COMO ESPECIAL / GRUPO 3. FRASCO ENTRE 120 G A 200 G	9,67	967,00
074	UN	30	KIT DE ABAFADORE DE RUÍDO PARA ACOPLAR NO CAPACETE TIPO CAMPER.	23,73	711,90
075	UN	10	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS- COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO P. (CX COM 100 UNIDADES)	62,76	627,60
076	UN	10	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS- COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO M. (CX COM 100 UNIDADES)	54,86	548,60
077	PAR	20	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM, ACABAMENTO INTERNO LISO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS – TAMANHO M.	9,93	198,60
078	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA MULTTATO - TRICOTADA EM FIOS DE NYLON; SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO COM ELÁSTICO.	3,71	1.113,00
079	PAR	640	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM 2 FIOS DE AÇO, PIGMENTADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS – M.	20,49	13.113,60
080	PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM 2 FIOS DE AÇO, PIGMENTADAS NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS – TAMANHO G.	20,49	1.844,10
081	PAR	100	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO P.	8,75	875,00
082	PAR	550	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO M	8,78	4.829,00

083	PAR	120	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO G	8,78	1.053,60
084	PAR	250	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA EM 4 FIOS COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE; POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO.	3,13	782,50
085	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE QUATRO FIOS DE ALGODÃO. PUNHO COM ACABAMENTO EM ELASTANO E COSTURA EM OVERLOQUE – SEM PIGMENTOS NA PALMA – TAMANHO M.	1,92	96,00
086	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHOS DE 20CM – TAMANHO M.	10,05	502,50
087	PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS – TAMANHO M	11,43	1.028,70
088	PAR	950	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS – TAMANHO G.	13,23	12.568,50
089	UN	10	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: P	48,63	486,30
090	UN	10	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: M	53,12	531,20
091	PAR	5	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA ALTA TENSÃO, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M² E GRAMATURA 0,0580 GRAMAS/CM² OU 0,580 KG/M², COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR	26,49	132,45

092	PAR	10	LUVA TÉRMICA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADA COM SILICIONE. FORRAÇÃO DESTACÁVEL, SENDO UMA CAMADA EM TECIDO E UMA EM NÃO TECIDO, REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR EM ARAMIDA, COSTURADA COM LINHA DE PARA ARAMIDA – TAMANHO M.	159,96	1.599,60
093	UN	2	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUMINOSIDADE INTENSA.	28,58	57,16
094	UN	20	MÁSCARA FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS E MÁQUINAS, TELA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	29,73	594,60
095	UN	32	MÁSCARA RESPIRADOR COMPLETA - RESPIRADOR TIPO FILTRANTES COM FILTROS SIMPLES. MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	38,36	1.227,52
096	UN	5	MOSQUETÃO OVAL AÇO CROMADO 25 KN 2550 KG NORMA 15837:2010 PARA RAPEL, CONTRA QUEDA E TRAVA ROSCA, FABRICADO EM AÇO CROMADO	28,33	141,65
097	UN	60	ÓCULOS ANTIEMBAÇANTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. VISOR TRANSPARENTE, ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES CURVAS	4,96	297,60
098	UN	394	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO QUE PROTEGEM CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, HASTES FLEXÍVEIS. ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE	5,14	2.025,16
099	UN	25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO, PARA USO SOBREPOSTO.	7,82	195,50
100	UN	454	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO, HASTES FLEXÍVEIS, ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE.	3,93	1.784,22
101	UN	110	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO COM ELASTICO, ARMAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR.	9,12	1.003,20

102	PAR	34	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO SINTÉTICO COM 3 HASTES METÁLICAS, FECHAMENTO EM VELCRO.	21,67	736,78
103	UN	175	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS NA COR LARANJA; COM CORDÃO DE POLIPROPILENO	1,11	194,25
104	UN	50	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, CLASSE S, EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	2,24	112,00
105	UN	2200	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	2,73	6.006,00
106	PAR	4	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 34	52,73	210,92
107	PAR	8	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 35	51,97	415,76
108	PAR	15	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 36	51,97	779,55
109	PAR	20	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 37	51,97	1.039,40
110	PAR	15	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 38	51,97	779,55
111	PAR	4	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 39	51,97	207,88
112	PAR	6	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 40	52,73	316,38
113	PAR	3	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 41	51,97	155,91
114	METROS	200	TELA DE SEGURANÇA SINALIZAÇÃO/GUARDA CORPO, LISTRADA LARANJA E BRANCA COM MALHA PEQUENA, POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV.	2,39	478,00
115	METROS	100	TELA MOSQUETEIRO/PROTEÇÃO P/ CORTE DE GRAMA, MONOFILADA, LARGURA: 1,2 M.	3,88	388,00

116	UN	274	BONÉ/TOUCA ÁRABE COM ABA – EM ALGODÃO, CAPUZ COM ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE EM ELÁSTICO NA NUCA, PROTEÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO.	7,97	2.183,78
117	UN	230	BONÉ/TOUCA ÁRABE SEM ABA – EM ALGODÃO, CAPUZ COM ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE EM ELÁSTICO NA NUCA, PROTEÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO.	6,77	1.557,10
118	UN	10	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS POLIAMIDA TRANÇADA DE 12 MM, EM AÇO CARBONO, ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO, P/ CORDA DE POLIAMIDA 12 MM, PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.	250,33	2.503,30
				VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$117.576,07**

2.2.2. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

3. Do local da entrega e do recebimento:

3.1 A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo **30 (trinta) dias corridos**. Os itens deverão ser entregues no Campus de Rio Verde situado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o Técnico de Segurança: Juliano Ferreira Machado, no Campus de Rio Verde, pelo número (64) 3611-2222.

3.3. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.4. Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, **10 (dez) dias corridos** à partir da solicitação.

4. Da Capacidade Técnica

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação

5. Da Análise das Especificações

5.1. A comprovação de atendimento das especificações técnicas mínimas, para os itens será feita com a **apresentação e análise de catálogos/prospectos** apresentados pelas empresas interessadas juntamente com a proposta na sessão de julgamento da licitação para os itens.

5.1.1 A empresa poderá utilizar outras formas para demonstrar que o item ofertado atende às especificações do objeto deste certame, desde que seja possível verificar as informações fornecidas por meio de diligência.

5.2. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o **MÍNIMO** de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

6. Da Gestão do Contrato

6.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do **servidor Prof. Marcelo Augusto Rozan dos Santos**, conforme Portaria n. 032/2021.

7. Do Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

7.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

7.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

7.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

7.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

7.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

8. Das Obrigações das Partes

8.1. Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

8.1.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

8.1.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

8.1.4. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

8.1.5. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

8.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.1.8. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

8.1.9. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

8.1.10. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;

c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

9. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.

Ata de Registro de Preços, para:
Processo n.
Validade: 12 (doze) meses

DO OBJETO
Cláusula primeira - Esta Ata tem por objeto o registro de preços das Promitentes Contratadas:

ITEM	EMPRESA

Parágrafo único. A presente Ata de Registro de Preços constitui um documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. _____/2021;

III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;

IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº._____/2021;

V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ___/2021 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. ____/2021 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. ____/2021, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de ___/___/2021, e homologação feita pelo Magnifico Reitor, Professor Prof. Me. Alberto Barella Netto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, _____ de _____de _____.

_____	_____
Gestor da ARP	**Pregoeiro**

Licitantes Registradas:

1 -

2 -

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório n. 004/2021
Pregão Presencial n. 002/2021
Contrato n._____/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), COMO SEGUE

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA,** firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 002/2021, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **sistema de registro preços, para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para fins de cumprimento das legislações trabalhistas do Departamento de Manutenção e Obras da Universidade de Rio Verde - UniRV,** conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

001	UN	95	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA, HASTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDAS COM LÂMINAS EM PVC E CONCHAS EM ABS.			
002	UN	2	AVENTAL DE COURO P/ SOLDADOR, CONFECCIONADO EM RASPA, MANGA LONGA, PALAS NAS COSTAS COM ELÁSTICO DE AJUSTE E TIRAS PARA AJUSTES NA CINTURA.			
003	UN	30	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO BRANCO, COM ALÇA NA ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA, MEDIDAS DE 1,2X0,7 M.			
004	UN	10	AVENTAL DE SEGURANÇA LONGO PARA CORTE DE GRAMA, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.			
005	UN	20	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.			
006	UN	10	AVENTAL PARA DEFENSIVOS - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA.			
007	UN	130	BLOQUEADOR SOLAR COM C.A, PROTEÇÃO UVA/UVB FPS 30 - FRASCO DE 1 LITRO			
008	PAR	18	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 38			
009	PAR	16	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 39			
010	PAR	30	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 40			
011	PAR	10	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 41			

012	PAR	10	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 42			
013	PAR	5	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 43			
014	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 35.-			
015	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 36.-			
016	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 37.-			
017	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 38.-			
018	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 39.-			
019	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 40.-			
020	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 41.-			
021	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 42.-			
022	PAR	3	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 34.			
023	PAR	10	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 35.			
024	PAR	17	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 36.			

025	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 37.			
026	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 38.			
027	PAR	5	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 39.			
028	PAR	5	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 40.			
029	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 41.			
030	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 42.			
031	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 38			
032	PAR	10	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO			

			DE POLIURETANO – NÚMERO 39			
033	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 40			
034	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 41			
035	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 42			
036	PAR	13	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 38			
037	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 39			
038	PAR	25	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 40			
039	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 41			
040	PAR	17	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM			

			EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 42			
041	PAR	3	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 43			
042	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 44			
043	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 38.			
044	PAR	12	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 39.			
045	PAR	15	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 40.			
046	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 41.			
047	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 42.			
048	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE			

			POLIURETANO – NÚMERO 43.			
049	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 44.			
050	PAR	4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 38.			
051	PAR	5	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 39.			
052	PAR	7	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 40.			
053	PAR	1	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 41.			
054	PAR	4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO			

			DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 42.			
055	UN	11	CALÇA P/ ELETRICISTA CONFORME NR 10 COM FAIXA REFLETIVAS			
056	PAR	2	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 41			
057	PAR	4	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 42			
058	PAR	2	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 44			
059	UN	11	CAMISA P/ ELETRICISTA CONFORME NR 10 COM FAIXA REFLETIVA			
060	UN	3	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM DUPLO PVC COM TRAMA EM NYLON; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,29MM A 0,32MM – TAMANHO GG.			
061	UN	3	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM DUPLO PVC COM TRAMA EM NYLON; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,29MM A 0,32MM – TAMANHO M.			
062	UN	6	CAPACETE ABA TOTAL PARA ELETRICISTA, EM POLIETILENO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221, COM CARNEIRA E JUGULAR, NA COR BRANCA.			
063	UN	20	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL CLASSE B COM JUGULAR DE PVC, COPA COM ESTRIAS, COM SLOT PARA PROTETOR FACIAL E AUDITIVO. TIRA CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA.			
064	UN	10	CAPACETE ABA FRONTAL BRANCO CLASSE B COM JUGULAR DE PVC, COPA COM ESTRIAS, COM SLOT PARA PROTETOR FACIAL E AUDITIVO. TIRA CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA.			
065	UN	10	CINTA DO TIPO LOMBAR NA COR PRETA, PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS; COM FECHOS E AJUSTE EM VELCRO, HASTES PLÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO INTERNA E SUSPENSÓRIO			

			AJUSTÁVEL.			
066	UN	2	CONJUNTO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA - CINTURÃO CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER; REVESTIMENTO EM BORRACHA DE 90MM; 02 MEIA-ARGOLA; PORTA-FERRAMENTAS; 01 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; MEDIDA APROX: 90 MM DE LARGURA.			
067	UN	14	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO, COM ABDOMINAL TIPO CADEIRINHA PARA ACESSO POR CORDA (Y). 6 REGULAGENS COMPLETAS, COM 2 PONTOS DE POSICIONAMENTO E ALMOFADAS DE PROTEÇÃO LOMBAR E NAS PERNAS. 1 MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA DUPLA ROSQUEADA E 2 PONTOS DE ANCORAGEM: 1 FRONTAL E 1 NAS COSTAS.			
068	UN	14	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO G.			
069	UN	12	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO M.			
070	UN	4	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO P.			
071	METROS	200	CORDA POLIÉSTER (PET) DE 8 MM.			
072	METROS	200	CORDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM PARA TRABALHO EM ALTURA, DEVE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO NBR 15.986/2011			
073	UN	100	CREME PARA PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, CLASSIFICADO COMO ESPECIAL / GRUPO 3. FRASCO ENTRE 120 G A 200 G			
074	UN	30	KIT DE ABAFADORE DE RUÍDO PARA ACOPLAR NO CAPACETE TIPO CAMPER.			
075	UN	10	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS-COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO P. (CX COM 100 UNIDADES)			
076	UN	10	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS-COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO M. (CX COM 100 UNIDADES)			
077	PAR	20	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM, ACABAMENTO INTERNO LISO,			

			ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS – TAMANHO M.			
078	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA MULTTATO - TRICOTADA EM FIOS DE NYLON; SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO COM ELÁSTICO.			
079	PAR	640	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM 2 FIOS DE AÇO, PIGMENTADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS – M.			
080	PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM 2 FIOS DE AÇO, PIGMENTADAS NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS – TAMANHO G.			
081	PAR	100	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO P.			
082	PAR	550	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO M			
083	PAR	120	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO G			
084	PAR	250	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA EM 4 FIOS COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE; POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO.			
085	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE QUATRO FIOS DE ALGODÃO. PUNHO COM ACABAMENTO EM ELASTANO E COSTURA EM OVERLOQUE – SEM PIGMENTOS NA PALMA – TAMANHO M.			
086	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHOS DE 20CM – TAMANHO M.			
087	PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS – TAMANHO M			

088	PAR	950	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS – TAMANHO G.			
089	UN	10	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: P			
090	UN	10	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: M			
091	PAR	5	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA ALTA TENSÃO, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M² E GRAMATURA 0,0580 GRAMAS/CM² OU 0,580 KG/M², COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR			
092	PAR	10	LUVA TÉRMICA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADA COM SILICIONE. FORRAÇÃO DESTACÁVEL, SENDO UMA CAMADA EM TECIDO E UMA EM NÃO TECIDO, REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR EM ARAMIDA, COSTURADA COM LINHA DE PARA ARAMIDA – TAMANHO M.			
093	UN	2	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUMINOSIDADE INTENSA.			
094	UN	20	MÁSCARA FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS E MÁQUINAS, TELA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.			

095	UN	32	MÁSCARA RESPIRADOR COMPLETA - RESPIRADOR TIPO FILTRANTES COM FILTROS SIMPLES. MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.			
096	UN	5	MOSQUETÃO OVAL AÇO CROMADO 25 KN 2550 KG NORMA 15837:2010 PARA RAPEL, CONTRA QUEDA E TRAVA ROSCA, FABRICADO EM AÇO CROMADO			
097	UN	60	ÓCULOS ANTIEMBAÇANTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. VISOR TRANSPARENTE, ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES CURVAS			
098	UN	394	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO QUE PROTEGEM CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, HASTES FLEXÍVEIS. ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE			
099	UN	25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO, PARA USO SOBREPOSTO.			
100	UN	454	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO, HASTES FLEXÍVEIS, ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE.			
101	UN	110	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO COM ELASTICO, ARMAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR.			
102	PAR	34	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO SINTÉTICO COM 3 HASTES METÁLICAS, FECHAMENTO EM VELCRO.			
103	UN	175	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS NA COR LARANJA; COM CORDÃO DE POLIPROPILENO			

104	UN	50	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, CLASSE S, EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.			
105	UN	2200	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.			
106	PAR	4	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 34			
107	PAR	8	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 35			
108	PAR	15	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 36			
109	PAR	20	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 37			
110	PAR	15	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 38			
111	PAR	4	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 39			
112	PAR	6	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 40			
113	PAR	3	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 41			
114	METROS	200	TELA DE SEGURANÇA SINALIZAÇÃO/GUARDA CORPO, LISTRADA LARANJA E BRANCA COM MALHA PEQUENA, POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV.			
115	METROS	100	TELA MOSQUETEIRO/PROTEÇÃO P/ CORTE DE GRAMA, MONOFILADA, LARGURA: 1,2 M.			
116	UN	274	BONÉ/TOUCA ÁRABE COM ABA – EM ALGODÃO, CAPUZ COM ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE EM ELÁSTICO NA NUCA, PROTEÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO.			

117	UN	230	BONÉ/TOUCA ÁRABE SEM ABA – EM ALGODÃO, CAPUZ COM ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE EM ELÁSTICO NA NUCA, PROTEÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO.			
118	UN	10	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS POLIAMIDA TRANÇADA DE 12 MM, EM AÇO CARBONO, ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO, P/ CORDA DE POLIAMIDA 12 MM, PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.			
					VALOR TOTAL DO CONTRATO:	

2.1.1. Todos os itens presentes neste contrato devem possuir C.A (Certificado de Aprovação) emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e que atesta a qualidade do item;

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 002/2021 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo **30 (trinta) dias corridos**. Os itens deverão ser entregues no Campus de Rio Verde situado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o Técnico de Segurança: Juliano Ferreira Machado, no Campus de Rio Verde, pelo número (64) 3611-2222.

3.3. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.4. Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, **10 (dez) dias corridos** à partir da solicitação.

3.5. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.6. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.7. A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.4, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1.A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Prof. Marcelo Augusto Rozan dos Santos**, conforme Portaria n. 032/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. _____, aprovados no orçamento para o exercício de _____.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R$_____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.6. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;

d) a dissolução da sociedade;

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____de_____de_____.

_____

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:
1)_____
CPF:
2)_____
CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____**(RAZÃO SOCIAL)**_____, com sede em _____**(endereço da empresa)**_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, _____/_____/_____.

_____
(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

CARIMBO DO CNPJ

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____**(RAZÃO SOCIAL)**_____, com sede em _____**(endereço da empresa)**_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por seu representante legal abaixo identificado, **CREDENCIA** o Sr(a). _____ **(Nome Completo)**_____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2021, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, _____/_____/_____.

_____
(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

RECONHECER FIRMA

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____**(RAZÃO SOCIAL)**_____, com sede em _____**(endereço da empresa)**_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por seu representante legal _____ **(Nome Completo)**_____ (RG), (CPF), **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, _____/_____/_____.

_____
(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa _____**(RAZÃO SOCIAL)**_____, com sede em _____**(endereço da empresa)**_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por seu representante legal _____ **(Nome Completo)**_____ (RG), (CPF), **DECLARA,** à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. _____/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é _____, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4° do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, _____/_____/_____.

_____
(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

Pregão Presencial n. _____/2021.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UN	95	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA, HASTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDAS COM LÂMINAS EM PVC E CONCHAS EM ABS.			
002	UN	2	AVENTAL DE COURO P/ SOLDADOR, CONFECCIONADO EM RASPA, MANGA LONGA, PALAS NAS COSTAS COM ELÁSTICO DE AJUSTE E TIRAS PARA AJUSTES NA CINTURA.			
003	UN	30	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO BRANCO, COM ALÇA NA ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA, MEDIDAS DE 1,2X0,7 M.			
004	UN	10	AVENTAL DE SEGURANÇA LONGO PARA CORTE DE GRAMA, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.			
005	UN	20	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS			

			METÁLICAS PARA AJUSTES.			
006	UN	10	AVENTAL PARA DEFENSIVOS - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA.			
007	UN	130	BLOQUEADOR SOLAR COM C.A, PROTEÇÃO UVA/UVB FPS 30 - FRASCO DE 1 LITRO			
008	PAR	18	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 38			
009	PAR	16	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 39			
010	PAR	30	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 40			
011	PAR	10	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 41			
012	PAR	10	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 42			
013	PAR	5	BOTA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER – NÚMERO 43			
014	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 35.-			
015	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 36.-			
016	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 37.-			
017	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 38.-			
018	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 39.-			

019	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 40.-			
020	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 41.-			
021	PAR	2	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE BRANCA EM PVC COM PALMILHA - TAMANHO Nº 42.-			
022	PAR	3	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 34.			
023	PAR	10	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 35.			
024	PAR	17	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 36.			
025	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 37.			
026	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 38.			
027	PAR	5	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 39.			

028	PAR	5	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 40.			
029	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 41.			
030	PAR	8	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK DE AMARRAR PRETA - CONFECCIONADO EM COURO COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E SOLADO COM ABSORSÃO DE IMPACTO, TAMANHO Nº 42.			
031	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 38			
032	PAR	10	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 39			
033	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 40			
034	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 41			
035	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA PLASTICA PARA ELETRICISTA - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO			

			DE POLIURETANO – NÚMERO 42			
036	PAR	13	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 38			
037	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 39			
038	PAR	25	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 40			
039	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 41			
040	PAR	17	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 42			
041	PAR	3	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 43			
042	PAR	2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM POLIURETANO – NÚMERO 44			
043	PAR	14	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 38.			

044	PAR	12	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 39.			
045	PAR	15	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 40.			
046	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 41.			
047	PAR	8	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 42.			
048	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 43.			
049	PAR	1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER, SOLADO DE POLIURETANO – NÚMERO 44.			
050	PAR	4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 38.			

051	PAR	5	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 39.			
052	PAR	7	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 40.			
053	PAR	1	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 41.			
054	PAR	4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA EM MATERIAL RECICLÁVEL, , COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE – NÚMERO 42.			
055	UN	11	CALÇA P/ ELETRICISTA CONFORME NR 10 COM FAIXA REFLETIVAS			
056	PAR	2	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 41			
057	PAR	4	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 42			
058	PAR	2	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 44			

059	UN	11	CAMISA P/ ELETRICISTA CONFORME NR 10 COM FAIXA REFLETIVA			
060	UN	3	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM DUPLO PVC COM TRAMA EM NYLON; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,29MM A 0,32MM – TAMANHO GG.			
061	UN	3	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM DUPLO PVC COM TRAMA EM NYLON; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,29MM A 0,32MM – TAMANHO M.			
062	UN	6	CAPACETE ABA TOTAL PARA ELETRICISTA, EM POLIETILENO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221, COM CARNEIRA E JUGULAR, NA COR BRANCA.			
063	UN	20	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL CLASSE B COM JUGULAR DE PVC, COPA COM ESTRIAS, COM SLOT PARA PROTETOR FACIAL E AUDITIVO. TIRA CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA.			
064	UN	10	CAPACETE ABA FRONTAL BRANCO CLASSE B COM JUGULAR DE PVC, COPA COM ESTRIAS, COM SLOT PARA PROTETOR FACIAL E AUDITIVO. TIRA CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA.			
065	UN	10	CINTA DO TIPO LOMBAR NA COR PRETA, PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS; COM FECHOS E AJUSTE EM VELCRO, HASTES PLÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO INTERNA E SUSPENSÓRIO AJUSTÁVEL.			
066	UN	2	CONJUNTO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA - CINTURÃO CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER; REVESTIMENTO EM BORRACHA DE 90MM; 02 MEIA-ARGOLA; PORTA-FERRAMENTAS; 01 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; MEDIDA APROX: 90 MM DE LARGURA.			
067	UN	14	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO, COM ABDOMINAL TIPO CADEIRINHA PARA ACESSO POR CORDA (Y). 6 REGULAGENS COMPLETAS, COM 2 PONTOS DE POSICIONAMENTO E ALMOFADAS DE PROTEÇÃO LOMBAR E NAS PERNAS. 1 MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA DUPLA ROSQUEADA E 2 PONTOS DE ANCORAGEM: 1 FRONTAL E 1 NAS COSTAS.			

068	UN	14	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO G.			
069	UN	12	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO M.			
070	UN	4	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS (CALÇA, CAMISA, BONÉ) TAMANHO P.			
071	METROS	200	CORDA POLIÉSTER (PET) DE 8 MM.			
072	METROS	200	CORDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM PARA TRABALHO EM ALTURA, DEVE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO NBR 15.986/2011			
073	UN	100	CREME PARA PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, CLASSIFICADO COMO ESPECIAL / GRUPO 3. FRASCO ENTRE 120 G A 200 G			
074	UN	30	KIT DE ABAFADORE DE RUÍDO PARA ACOPLAR NO CAPACETE TIPO CAMPER.			
075	UN	10	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS-COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO P. (CX COM 100 UNIDADES)			
076	UN	10	CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS-COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO M. (CX COM 100 UNIDADES)			
077	PAR	20	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM, ACABAMENTO INTERNO LISO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS – TAMANHO M.			
078	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA MULTTATO - TRICOTADA EM FIOS DE NYLON; SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO COM ELÁSTICO.			
079	PAR	640	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM 2 FIOS DE AÇO, PIGMENTADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS – M.			
080	PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM 2 FIOS DE AÇO, PIGMENTADAS NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS – TAMANHO G.			
081	PAR	100	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA			

			PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO P.			
082	PAR	550	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO M			
083	PAR	120	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. (LUVA PEDREIRO) – TAMANHO G			
084	PAR	250	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA EM 4 FIOS COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE; POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO.			
085	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE QUATRO FIOS DE ALGODÃO. PUNHO COM ACABAMENTO EM ELASTANO E COSTURA EM OVERLOQUE – SEM PIGMENTOS NA PALMA – TAMANHO M.			
086	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHOS DE 20CM – TAMANHO M.			
087	PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS – TAMANHO M			
088	PAR	950	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS – TAMANHO G.			
089	UN	10	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: P			
090	UN	10	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: M			

091	PAR	5	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA ALTA TENSÃO, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M² E GRAMATURA 0,0580 GRAMAS/CM² OU 0,580 KG/M², COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR			
092	PAR	10	LUVA TÉRMICA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADA COM SILICIONE. FORRAÇÃO DESTACÁVEL, SENDO UMA CAMADA EM TECIDO E UMA EM NÃO TECIDO, REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR EM ARAMIDA, COSTURADA COM LINHA DE PARA ARAMIDA – TAMANHO M.			
093	UN	2	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUMINOSIDADE INTENSA.			
094	UN	20	MÁSCARA FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS E MÁQUINAS, TELA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
095	UN	32	MÁSCARA RESPIRADOR COMPLETA - RESPIRADOR TIPO FILTRANTES COM FILTROS SIMPLES. MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.			
096	UN	5	MOSQUETÃO OVAL AÇO CROMADO 25 KN 2550 KG NORMA 15837:2010 PARA RAPEL, CONTRA QUEDA E TRAVA ROSCA, FABRICADO EM AÇO CROMADO			
097	UN	60	ÓCULOS ANTIEMBAÇANTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. VISOR TRANSPARENTE, ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES CURVAS			
098	UN	394	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO QUE PROTEGEM CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, HASTES FLEXÍVEIS. ANTIRRISCO E ANTI-			

			EMBAÇANTE			
099	UN	25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO, PARA USO SOBREPOSTO.			
100	UN	454	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO, HASTES FLEXÍVEIS, ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE.			
101	UN	110	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO COM ELASTICO, ARMAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR.			
102	PAR	34	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO SINTÉTICO COM 3 HASTES METÁLICAS, FECHAMENTO EM VELCRO.			
103	UN	175	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS NA COR LARANJA; COM CORDÃO DE POLIPROPILENO			
104	UN	50	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, CLASSE S, EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.			
105	UN	2200	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.			
106	PAR	4	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 34			
107	PAR	8	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 35			
108	PAR	15	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 36			

109	PAR	20	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 37			
110	PAR	15	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 38			
111	PAR	4	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 39			
112	PAR	6	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 40			
113	PAR	3	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA, BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL TAMANHO 41			
114	METROS	200	TELA DE SEGURANÇA SINALIZAÇÃO/GUARDA CORPO, LISTRADA LARANJA E BRANCA COM MALHA PEQUENA, POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV.			
115	METROS	100	TELA MOSQUETEIRO/PROTEÇÃO P/ CORTE DE GRAMA, MONOFILADA, LARGURA: 1,2 M.			
116	UN	274	BONÉ/TOUCA ÁRABE COM ABA – EM ALGODÃO, CAPUZ COM ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE EM ELÁSTICO NA NUCA, PROTEÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO.			
117	UN	230	BONÉ/TOUCA ÁRABE SEM ABA – EM ALGODÃO, CAPUZ COM ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE EM ELÁSTICO NA NUCA, PROTEÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO.			
118	UN	10	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS POLIAMIDA TRANÇADA DE 12 MM, EM AÇO CARBONO, ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO, P/ CORDA DE POLIAMIDA 12 MM, PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.			

Total da Proposta: R$_____ (valor por extenso)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____(_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea "f", do Edital)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

Os itens serão entregues no prazo máximo de ____(_____) dias, conforme Edital, a contar da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. _____/2021, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, _____/_____/_____.

_____
(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive,CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **(Razão Social da empresa licitante)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ da empresa licitante)**, com sede na **(endereço da empresa licitante)**, forneceu para esta empresa/entidade **(razão social da empresa ou órgão emitente do atestado)**, situada na **(endereço da empresa ou órgão emitente do atestado)**, os produtos abaixo especificados, no período de **(____/____/____ à____/____/____):**

***OBJETO ENTREGUE: (descrever os produtos fornecidos)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), _____/_____/_____.

_____
(Razão Social da Empresa/Órgão)
(Nome do representante que assina)
(Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.